



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br


E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 03 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Cleide Campanher Winkler
Agente Administrativo

LEI Nº 1672, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR O CONVÊNIO COM O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL – CAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o convênio com o Centro de Assistência Médico Social que tem por objeto a colaboração do **MUNICÍPIO** com a manutenção do **CAMS**, mediante repasse de subvenções sociais para manutenção e custeio e em contrapartida o **MUNICÍPIO** receberá serviços médicos, a serem prestados presencialmente junto as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º - Conforme Plano de trabalho, que é parte integrante do convênio, os serviços médicos serão cumpridos na ordem de 20 horas semanais, presencialmente no Município, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Os direitos e obrigações recíprocas constam no Termo de Convênio Vigente, firmado entre as partes, aprovado pela lei nº 1635, de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE MARÇO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**PLANO DE TRABALHO
ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO**

NR	Descrição do atendimento	Quantidade	Estimativa de custo	
			Valor mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços médicos, 20 horas semanais, presencialmente no Município, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de abril de 2022.	Subvenção financeira para atendimento médico conforme demanda local.	R\$15.000,00	R\$ 90.000,00


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal